DECRETO Nº 6.519, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Municipio de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

Considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.321/2013, nº 6.412/2013 e nº 6.489/2014 foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, uma vez que a Concessionária continua operando referidos serviços, pois o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável;

Considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em 08 de novembro de 2011, por meio do Decreto nº 6.055/2011;

Considerando, ainda, os resultados dos estudos realizados tendo em vista a variação de preços dos insumos característicos do sistema regular de transporte coletivo municipal, assim como os índices inflacionários do período,

D E C R E T A:

Art. 1º- A tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à EMPRESA DE ÔNIBUS CIRCULAR DE ASSIS LTDA., fica reajustada para até o limite de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), inclusive o cartão eletrônico Circulafácil, a partir da zero hora do dia 06 de junho de 2.014, de conformidade com a Lei nº 166, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis.

Art. 2º- A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Maio de 2.014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Maio de 2014.